ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder - SC
CEP: 89275-000 CNPJ: 83.102.491/0001-09 Telefone: (47) 3374-6500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2026

Processo: **27/2026**
Data Processo: **17/02/2026**

Fornecedor: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RIO NOVO - CORUPA**
CPF/CNPJ: 08.086.051/0001-90
Endereço: GARAJUVA
Cidade: Corupá Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
19	10,000	UN	BIOMASSA DE BANANA VERDE, EMBALAGEM COM 1 KG - BIOMASSA DE BANANA VERDE, EMBALAGEM COM 1 KG	42,55	425,50
20	95,000	UN	BIOMASSA DE BANANA VERDE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS - BIOMASSA DE BANANA VERDE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	21,51	2.043,45
21	100,000	UN	BIOMASSA DE BANANA VERDE, EMBLAGEM COM 250 GRAMAS - BIOMASSA DE BANANA VERDE, EMBLAGEM COM 250 GRAMAS	11,17	1.117,00
22	160,000	KG	BISCOITO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES - BISCOITO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES	53,34	8.534,40
23	160,000	KG	BOLACHA DE NATA COM BIOMASSA DE BANANA VERDE - BOLACHA DE NATA COM BIOMASSA DE BANANA VERDE	44,26	7.081,60
58	1.700,000	UN	PÃO VERDE COM BIOMASSA DE BANANA VERDE - PÃO VERDE COM BIOMASSA DE BANANA VERDE	16,63	28.271,00
				Total:	47.472,95

Pagamento: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

JUSTIFICATIVA:

Contratação proveniente do credenciamento 06/2025 para Agricultura familiar.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 74 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Schroeder, 17 de Fevereiro de 2026

JAIR BRIDAROLI
Prefeito